



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.231, de 26 de Novembro de 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.655 de 26 de novembro de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente aprovado pela Lei nº 2.602 de 06 de novembro de 2.023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				195.000,00
02	01	00	GABINETE MUNICIPAL	
	21	02.061.0003.2006.0000	ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	56	06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	00	ENSINO FUNDEB	
	129	12.361.0009.2060.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	138	12.365.0009.2060.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	149	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	153	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
170	10.301.0018.2031.0000	3.1.90.04.00	02	301	002	ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 0 02 15
173	10.301.0018.2031.0000	3.3.90.30.00	02	301	002	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00 F.R.: 0 02 15
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
194	08.241.0021.2043.0000	3.1.90.11.00	01	510	000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
227	04.123.0007.2018.0000	3.1.90.11.00	01	110	000	GESTÃO FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
251	15.452.0011.2003.0000	3.1.90.11.00	01	110	000	INFRA-ESTRUTURA URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	01	00	GABINETE MUNICIPAL				
26	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	01	110	000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
35	08.244.0004.2008.0000	3.3.90.32.00	01	110	000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
218	08.244.0021.2051.0000 3.1.90.13.00 05 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.		-3.000,00	F.R. Grupo: 0 05 14
296	08.244.0021.2051.0000 3.3.90.14.00 05 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.		-5.000,00	F.R. Grupo: 0 05 14
02 08 00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO				
224	04.122.0005.2028.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL		-6.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
228	04.123.0007.2018.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	GESTÃO FINANCEIRA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL		-10.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
231	04.123.0007.2018.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	GESTÃO FINANCEIRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
235	04.122.0005.2011.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL		-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
Anulação (-)				-195.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 26 de novembro de 2024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes de Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN